



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6805 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor a servidora ROSELY LEITE MOTTA, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II”.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/50/05, em especial a Portaria nº 098, de 13 de dezembro de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 148, publicada em 16 e 17 de dezembro de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2866, página 9, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição especial de professor**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650/05, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, e artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **ROSELY LEITE MOTTA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 10.241.201 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II - PEB II**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 098 de 13 de dezembro de 2017 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de janeiro de 2018.

DELICIO JOSE SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/AJL/srps